



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
Contratada: **HÉLIO RUGINE & CIA LTDA**
Referência: **Ata de registro de Preços N°05/2015**
Processo Administrativo n.º: **5201/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por sua ilustre Prefeita Municipal **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **HÉLIO RUGINE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.581.989/0001-74 com sede na Avenida Dom Lúcio Antunes de Souza, nº203, Bairro Campo Grande, na Cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Bruno Rugine**, portador do RG nº 29.434.284-9, CPF 212.823.88-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01- Fica alterada a descrição do item 19 da Cláusula XV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
19	13.000	Unidades	FORMULA INFANTIL DE 6 A 36 MESES: À BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM FERRO, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E01 ATENDA TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S Nº977/1998, OU SIMILAR DE MESMA FINALIDADE, QUALIDADE E EFICÁCIA, A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ CONTER IMPRESSA EM RÓTULO A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELÉVEK, LATA DE NO MÍNIMO 400G		

CLÁUSULA 02 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 03 – O presente termo aditivo retroage seus efeitos a data de 23 de fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

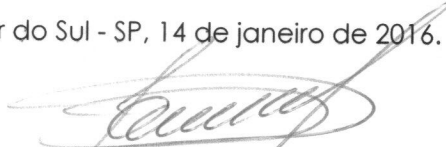
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

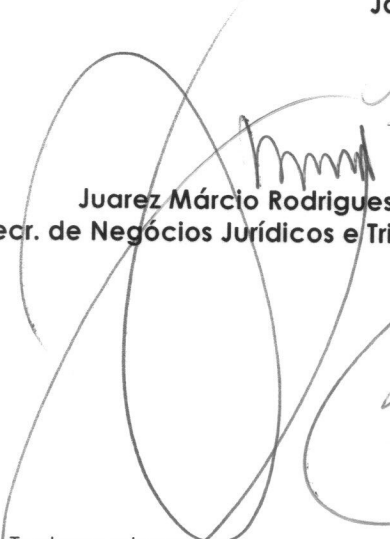
www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA 04 – Eleggem o Foro da Comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para todos os fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 14 de janeiro de 2016.


Janete Pedrina de Carvalho Paes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


Juarez Márcio Rodrigues
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


José Francisco de Almeida
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


Hélio Rugine & Cia Ltda
Bruno Rugine
Contratada

Testemunhas:


Amanda R. Ibledo


Bruno Rugine